



DECRETO N° 9.116-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.368-GP/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, recursos dos Convênios nº 370/PGE/DER-RO/2024, referente a recuperação de estradas vicinais, no valor de **R\$ 35.996,85** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam serem empenhados para devolução em função de não terem sido executados. Para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística, conforme memorando solicitado de nº 096-SEMFAS-2025, processo nº 2377/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1487	370/2024/PGE/DER-RO-REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
0.2.701	F: 462	3.3.90.93	Indenizações e restituições
TOTAL			35.996,85

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na

Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **208963** e o código verificador **7A40389D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 12:29
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	31/07/2025 13:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	31/07/2025 13:40

Referência: [Processo nº 1-2377/2025](#).

Docto ID: 208963 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.116-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N°9.116-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.368-GP/2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, recursos dos Convênios nº 370/PGE/DER-RO/2024, referente a recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$ 35.996,85 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam serem empenhados para devolução em função de não terem sido executados. Para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística, conforme memorando solicitado de nº 096-SEMAZ-2025, processo nº 2377/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1487	370/2024/PGE/DER-RO-REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
0.2.701	F:462	3.3.90.93	Indenizações e restituições
TOTAL			35.996,85

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºO Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador: A7971B4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9116	04/08/2025
ID: 210461	Processo	Documento
CRC: CE9B041A		
Processo: 1-2377/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 12:16:16	Finalização: 04/08/2025 12:17:28	
MD5: 53DDEC385F78E53F20252BE022E779DE		
SHA256: 71AEC105BAE22554B79255EC68196F6767F44DB5E9ACF3FAD698BD6BC4961BA8		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 12:16:16
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT	04/08/2025 12:16:16
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 14:10:10
LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 14:20:49
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 15:50:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9116	31/07/2025	208963
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210461 e o CRC CE9B041A.